MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral

DESPACHO

Processo nº:	862414/2011
Processo Principal nº:	630071/1996 (Processo Administrativo)
Relator:	Conselheiro Sebastião Helvécio
Natureza:	Recurso Ordinário
Procedência:	Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória

Senhor Relator,

Considerando os novos critérios de cálculo atualmente adotados pelo Tribunal de Contas, conforme relatado em diversos processos da Casa, tais como as Prestações de Contas n.ºs 641.715 e 659.953, REQUEIRO o retorno dos autos à Unidade Técnica para que sejam refeitos os "Quadros Demonstrativos de Recebimentos", relativos às remunerações recebidas pelos agentes políticos.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)